



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

### I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 029/2017, que versa sobre a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), destinados à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva. Trata, ainda, das respectivas adequações e compatibilizações na LDO e no PPA.

O Executivo, em fls. 002, justificou o presente PL dizendo que:

Nosso Município firmou com o Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº. 818334/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, cópia anexa, visando à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva.

Conforme disposto no supracitado Contrato, o Ministério do Esporte via Caixa, repassará ao Município o valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Como contrapartida ao Contrato de Repasse, o Município entrará com R\$ 9.748,00 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais), valor este previsto no Projeto de Lei nº. 30, de 26 de abril de 2017.

Visto termos obtido a autorização para prosseguimento do objeto do Contrato, faz-se necessária a abertura de dotação nas Leis Orçamentárias vigentes para contabilizar o valor a ser transferido pelo Ministério do Esporte, por não haver previsão da mesma no Orçamento corrente.

Quanto ao detalhamento dos serviços a serem executados, estamos encaminhando em anexo, planilha de valores e memorial descritivo dos mesmos.

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico (Parecer Jurídico nº 0595/2017 – fls. 003 e 004) e da Contabilidade (Parecer contábil nº 014/2017 – fls. 005), bem como

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Reg nº 613/2017  
Data 15/05/17 às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min \_\_\_\_  
Nome Renato



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

estimativa de impacto orçamentário e financeiro (fls. 006) e declaração do ordenador de despesa (fls. 007).

Além de tais documentos, foi encaminhada cópia da solicitação do Sr. Daniel Vidal da Silva, Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Município, no qual requereu a abertura de processo licitatório para reforma Estádio Municipal José Eleutério da Silva (fls. 008); Contrato de Repasse nº 818334/2015, firmado entre o Ministério do Esporte, a Caixa Econômica Federal e o Município (fls. 009 e 010), devidamente acompanhado de seus anexos (011 a 019) e publicação no Diário Oficial da União (fls. 020); Aprovação Técnica pela Caixa Econômica Federal (fls. 021 a 024), Memorial de Cálculo (fls. 025 a 032), Memorial Descritivo (fls. 033 a 035), Orçamento (fls. 036 a 037) e Cronograma Global (fls. 038) da reforma apresentados pelo Município; Declaração do contador (fls. 039 a fls. 044) e extrato bancário (fls. 045), demonstrando a forma de repasse dos recursos previstos para execução dos serviços; e, por fim, Projeto Arquitetônico (fls. 046 a fls. 048) e Plano de Trabalho (fls. 049 a 055).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer contábil nº 24/2017) e do Jurídico (Parecer Jurídico nº 32/2017) – os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

## II – Análise:

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme artigo 71 do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei já obteve parecer favorável do Setor Jurídico, do Setor de Contabilidade e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – todos deste Parlamento Municipal.

É evidente que o presente PL, ao tratar da reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, merece ser analisado por esta Comissão de Obras e Serviços Públicos – nos termos do artigo 71, alínea "m" do Regimento Interno vigente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Como já exposto, a presente propositura visa autorização para a abertura de crédito especial para a reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, através de recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 818334/2015 firmado junto ao Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal – com previsão de também contrapartida financeira por parte do Município, analisado em projeto de lei próprio (PL nº 030/2017).

Inicialmente, insta destacar que o presente parecer possui caráter opinativo – não havendo conhecimentos técnicos específicos por parte dos presentes membros desta Comissão para uma análise pormenorizada dos projetos e documentos de engenharia apresentados. Não se pode deixar de observar, contudo, que a documentação técnica já foi devidamente aprovada pelo GIGOV/LD – órgão técnico da Caixa Econômica Federal responsável pela verificação do projeto.

Certamente o Estádio Municipal José Eleutério da Silva é um bem público que realmente necessita de maior atenção por parte da Administração Municipal – sendo uma importante praça esportiva regional e na qual diversas atividades podem ser desenvolvidas em prol dos munícipes platinenses.

O Plano de Trabalho e os Projetos Arquitetônicos acostados ao PL em tela, bem como demais documentos pertinentes (Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Global) estabelecem os serviços a serem executados e detalham prazos, valores e demais especificidades pertinentes à obra.

É evidente e notória a necessidade e conveniência da obra em comento – seja pelo estado de conservação em que o bem público se encontra, seja pela oportunidade de desenvolvimento, naquele local, de diversas atividades em prol de nossos munícipes.

Assim, verifica-se que esta Comissão nada encontrou que possa obstar a tramitação regular da presente proposição legislativa.

### III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando que o Executivo tem competência para propositura do presente Projeto de Lei, assim como



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

apresentou justificativa e cumpriu com os trâmites regimentais, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos é favorável a que o presente PL seja levado à apreciação do Plenário, nos termos apresentados.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina - PR,  
09 de Maio de 2017.

**Rudinei Benedito Esteves**  
Presidente

**Genivaldo Marques**  
Secretário

**Odemir Jacob**  
Membro